# DECRETO Nº 8.833, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

**"Dispõe sobre a ratificação da criação do Distrito Industrial "Pedro Dilson de Oliveira II" no município de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto n.º 6.657, de 12 de dezembro de 2016."**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.657, de 12 de dezembro de 2016, que aprovou o loteamento denominado "Distrito Industrial Pedro Dilson de Oliveira II";

CONSIDERANDO a necessidade de ratificação formal da criação do referido distrito para fins administrativos, de planejamento urbano e desenvolvimento econômico;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica ratificada a criação do "Distrito Industrial Pedro Dilson de Oliveira II", situado na sede deste Município, de propriedade do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.242/0001-74, com área total de 137.399,77 metros quadrados, conforme registrado na matrícula nº 39.922 do Serviço Registral de Imóveis local.

**Art. 2º** O Município de Iturama reafirma sua obrigação de implantar a infraestrutura necessária no referido distrito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 25 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
25/03/2025